

**CONIGEPU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2025
De 18 de julho de 2025**

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do projeto de implantação da Sala de Recreação para Atividades Educativas e de Convívio no âmbito do **CONIGEPU**.

O PRESIDENTE DO CONIGEPU, Sr. ODAIR PELICLIOLI, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 02/2025, oriunda da Assembleia Ordinária do Conselho de Prefeitos, realizada na sede do **CONIGEPU**, no Município de Trindade do Sul/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um espaço de caráter educativo, social e funcional, voltado ao atendimento dos municípios consorciados e à valorização dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **apresentado e aprovado** o projeto de implantação da Sala de Recreação para Atividades Educativas e de Convívio, no valor estimado de **R\$ 187.041,20 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Art. 2º O espaço terá finalidades múltiplas, servindo para:

- I – Receber **alunos das escolas dos municípios consorciados**, em visitas orientadas, com realização de palestras, oficinas e atividades educativas com foco em **conscientização ambiental, cidadania e políticas públicas**;
- II – Oferecer aos **colaboradores do CONIGEPU** um ambiente apropriado para **momentos de descanso e bem-estar** durante os intervalos de expediente, contribuindo para a qualidade de vida no trabalho.

Art. 3º A proposta reforça o caráter **integrador, pedagógico e intermunicipal** do Consórcio, proporcionando um espaço para formações, eventos educativos e atividades de valorização dos servidores públicos.

Art. 4º Fica autorizada a **elaboração do projeto arquitetônico** e do respectivo **levantamento orçamentário**, observada a **disponibilidade financeira** e a **regulamentação interna** do CONIGEPU.

Art. 5º Recomenda-se a **busca de parcerias** com os municípios consorciados e potenciais patrocinadores para viabilização da estrutura física, mobiliário e ações futuras da Sala de Recreação.



Art. 6º A proposta foi apresentada, discutida e **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes da Assembleia Ordinária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul/RS, 18 de julho de 2025.



ODAIR PELICELLI
Presidente do CONIGEPU